



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 05/2016

Proclama resultado de julgamento de Parecer de Conselheiro nº 042/2015.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

Considerando o parecer de relator nº 042/2015, PAD nº 1045/2015;

Considerando a denuncia do enfermeiro Dr. Paulo Robert da Cruz Costa pelos fatos ocorridos no Pronto Atendimento de Itacibá no município de Cariacica-ES envolvendo outro profissional de saúde, solicitando Desagravo Público em decorrência de recusa na realização de procedimento;

Considerando a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária nº 381, realizada em 21/01/2016;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o parecer que pugna pelo Desagravo Público em decorrência de ofensa sofrida no exercício profissional em face da médica Dra. Ana Paula T. Scardua, conforme preconiza a Resolução 433/2012;

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória – ES, 21 de janeiro de 2016.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

Dra. Rejane da Silva Amorim
Conselheira Relatora